



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 174/2025

AUTORIA: VEREADOR PRESIDENTE SAULO GERMANO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 174/2025 autoriza a inclusão de informações relacionadas aos canais de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, nas placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos, no âmbito do município de Campina Grande, e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo autorizar a inclusão de informações relacionadas aos canais de denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, nas placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos, no âmbito do município de Campina Grande, e dá outras providências, conforme a propositura nº 174/2025.

O projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público do município de Campina Grande.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 174/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 18 de março de 2025.


Pâmela Vital do Rego Freire Paz
Presidente/Relatora


Saulo Noronha
Secretário

Márcio Guedes
Membro